



RESOLUÇÃO Nº 001/2017-AGR-CAU

Transferência Interna - Ano Letivo de 2017.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA – CAMPUS DE UMUARAMA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 002/2017-DAA, de 16/02/2017, que publica prazo e procedimentos para o processo seletivo de transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de educação a distância para o ano letivo de 2017;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de transferência interna de **curso** da aluna abaixo relacionada para o curso de **Agronomia – Campus de Umuarama, ano letivo de 2017**, conforme estabelece o Edital nº 002/2017-DAA:

Aluna	RA	Curso de Origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Maria Carolina Fabrin Cabral	81159	Engenharia Ambiental	2ª série	2019

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de março de 2017.

Profª. Drª. Juliana Parisotto Poletine
Coordenadora – AGR-CAU.